



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 10/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 25 de abril de 2024.

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA AS COMISSÕES: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE); AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI); AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE); ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE).**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 27/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, p. 25, e através da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Rolante, torna pública a abertura de inscrições para eleição de representantes dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente na CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE do *Campus* Rolante, conforme seu [Regimento Complementar](#).

**1. DAS VAGAS**

*1.1. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE):*

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

*1.2. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):*

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

*1.3. Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):*

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

#### 1.4. Para a Comissão de Assistência Estudantil (CAE):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnico Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

### 2. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#).

2.2. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas no [Regimento dos Campi do IFRS](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROPI Nº 03, de 21 de outubro de 2020](#).

2.3. A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEX nº 02, de 22 de maio de 2018](#).

2.4. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013](#) do IFRS.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, podendo ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de [formulário eletrônico](#).

3.2. Encerrado o prazo de inscrições, se divulgará a lista dos candidatos para todas as comissões, conforme os segmentos.

3.3. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando [formulário de recursos](#), respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante* (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão, conforme o segmento.

4.2. As vagas serão preenchidas através de eleição direta, via de cédulas de papel rubricadas pela COPPE onde constará o nome dos candidatos;

4.2.1 A eleição ocorrerá, segundo o cronograma, das 09h30min às 21h no auditório do *Campus Rolante*;

4.2.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar as atas de votação e poderá votar em até 02 (dois) candidatos;

4.2.3 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por terceiros;

4.2.4 A apuração ocorrerá no dia subsequente à votação, no auditório, em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que

apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência, conforme número de votos;

4.2.5 Havendo empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.2.6 Persistindo o empate, o critério de desempate será feito pelo critério de aluno ou servidor com matrícula mais antiga.

4.2.7 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção-Geral do Campus Rolante indicará os representantes do segmento, titulares e suplentes, a fim de que seja mantida a paridade da comissão.

4.2.8. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

4.2.9. A eleição será realizada no dia 13 de maio de 2024, das 09h às 21h, exclusivamente, no formato presencial;

4.3. O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais>>, conforme cronograma;

4.4. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando o [formulário de recursos](#) dentro do prazo estabelecido neste edital.

## 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
1.Publicação do edital	25/04/2024
2. Inscrições	25/04/2024 até 06/05/2024
3. Divulgação dos inscritos	07/05/2024
4. Período de recursos das inscrições	08/05/2024
5. Homologação das inscrições	10/05/2024
6. Votação	13/05/2024
7. Apuração	14/05/2024
8. Divulgação dos resultados	15/05/2024
9. Período para recursos dos resultados	16/05/2024
10. Análise dos recursos	17/05/2024
11. Divulgação do resultado da eleição e envio para o gabinete	20/05/2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 09:29)*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR  
IFRS / CR-ROL (11.01.14)  
Matricula: ###272#7

**Processo Associado: 23740.000252/2024-56**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **ad4aad13ec**